



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

REQ.	530
PED.	8462
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 131/23

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, **confeção Placa de homenagem personalizada em inox**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Confeção Placa de homenagem personalizada em inox, medindo 10x15cm, com capa tipo livro medindo 17x12cm, aveludada na cor azul marinho ou preta. Placa com fundo prateado e impressão digital em cores, conforme modelo anexo.	UNID	12

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 dias contados a partir da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais

A Secretaria Municipal de Educação aderiu ao programa MPT na Escola, do Ministério Público do Trabalho, programa este que trata de diversos assuntos relativos à manutenção dos alunos nas escolas, informando sobre aprendizagem profissional, trabalho infantil, segurança e saúde na escola e no trabalho, entre outros temas relevantes ao cenário educacional. Esta parceria entre Ministério Público e município prevê premiações aos alunos em etapas municipal, estadual e nacional do programa, nas quatro etapas em que podemos participar: conto, poesia, música e desenho, dentro das três categorias etárias; onde os alunos desenvolverão trabalhos relativos aos assuntos trabalhados para participarem da premiação. Sendo assim, na etapa municipal, escolhemos homenagear os alunos vencedores de cada etapa/categoria com uma placa de reconhecimento pela sua dedicação ao projeto, buscando incentivá-los a participar das demais etapas do programa e mantendo um vínculo afetivo e de aprendizagem significativa junto à escola.

Valdir Rodrigues Júnior
Agente Administrativo
Mat. 30.676

Recebi em 07/07/23
10:14



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo**

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2046	3.3.90.31.99.00.00	7677	Outras Premiações

3. RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

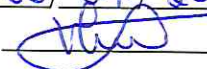


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 05 de julho de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>05/07/23</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>05/07/23</u> .

Autorização

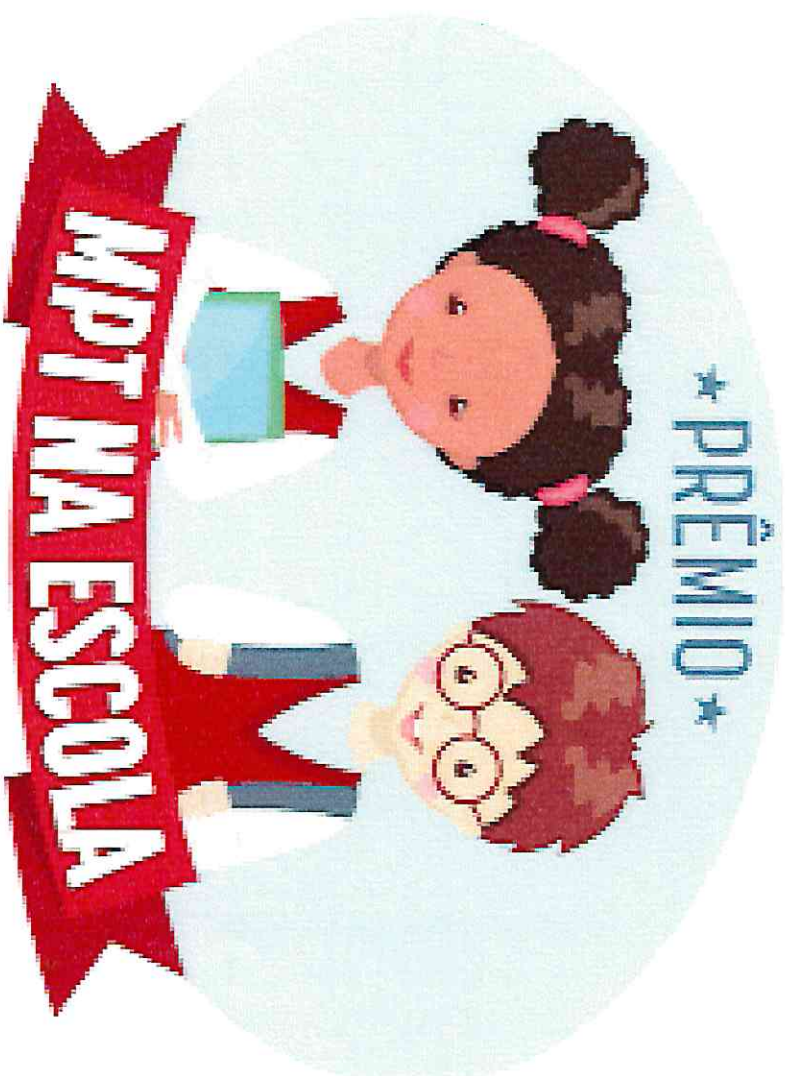


Rafaelle de Lemos Soares Machado
Secretária Municipal de Educação

1º Lugar

CATEGORIA CONTO

Segurança e saúde nas escolas e no trabalho - Combate ao Bullying



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023

MOSTARDAS-RS



